

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE REQUIAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2016**

**1. JUSTIFICATIVA**

Necessidade diária das guarnições de serviço da Polícia Militar de Timbó, para uso no controle de distúrbios, ações agressivas entre outros fatores. Aquisição de espargidores, que garantem eficiência na incapacitação, através da ação de óleos/extratos vegetais não letais, com conteúdo de “menta”, de fornecedor exclusivo, ante a impossibilidade de aquisição de material com conteúdo de “pimenta”, pela ausência de autorização do Exército à PM, conforme narrado no ofício nº PMSC/2016/0471 da lavra da Comandante da 2ª CIA/10º BPM, e declaração da ABIMDE, constante dos autos.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decidido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**MARIA ANGELICA FAGGIANI**  
Secretaria da Fazenda e Administração

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Aquisição de espargidores para a 2<sup>a</sup> CIA DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ, eles garantem eficiência na incapacitação, através da ação de óleos/extratos vegetais não letais, para uso no controle de distúrbios, ações agressivas entre outros fatores. Haja vista, ser de necessidade diária das guarnições de serviço da Polícia Militar de Timbó, conforme tabela descritiva abaixo:

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
1	40	Unidade	Espargidor 100% não letal de óleos/extratos vegetais com graduação alimentícia, modelo <b>PSI PRÓ JATO LÍQUIDO DIRECIONADO</b> , envasado em cilindro pressurizado de alumínio, com atuador do tipo <i>press button</i> com dispositivo de proteção contra disparos acidentais modelo FLIP-TOP com descanso automático na posição fechado, dispersão em jato líquido direcionado (não contamina o ambiente e nem afeta os inocentes. Pode ser usado em recintos confinados). Tendo água como solvente, gás propelente de alta pressão não inflamável e inofensivo à camada de ozônio imobiliza instantaneamente o agressor, devido a forte ardência ocular e dermal, causada pelo contato com o oxigênio, com as seguintes características: Peso líquido: 70g. Peso bruto: 109g. Alcance: 5,0m. Princípio ativo: composto PSI produzido à base de óleos/extratos vegetais de graduação alimentícia. Antídoto: água. Dimensões: diâmetro 35mm x altura 165mm.	126,63
2	15	Unidade	Espargidor 100% não letal de óleos/extratos vegetais com graduação alimentícia modelo <b>PSI PRÓ NÉVOA</b> , envasado em cilindro pressurizado de alumínio, com atuador do tipo corona com dispositivos de proteção contra disparos acidentais modelo SAFETY-PIN com prendedor plástico para evitar a perda, dispersão em aerosol, com jato em formato de cone, solvente inerte e não inflamável, gás propelente de rápida expansão	448,14

		<p>não inflamável e inofensivo à camada de ozônio, causando grande sensação de asfixia e ardência nas mucosas, utilizado para inquietar/dispersar agressores, indicado para distúrbios civis, com as seguintes características:</p> <p>Peso líquido: 450g.</p> <p>Peso bruto: 665g.</p> <p>Alcance: 6,0m.</p> <p>Princípio ativo: composto PSI produzido à base de óleos/extratos vegetais de graduação alimentícia.</p> <p>Antídoto: água.</p> <p>Dimensões: diâmetro 57mm x altura 285mm.</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

1.2 - VALOR TOTAL: R\$ 11.787,30 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

1.3 - FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2016	
506	Referência
23	Funrepom
4	Polícia Militar
2400	MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR - FUNREPOM
333903028000000	Material de proteção e segurança
3000000	Recursos Ordinários

## 3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Veículo de comunicação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/SC.

3.2 - Data da publicação: 15 de dezembro de 2016.

#### **4. EXECUTOR**

4.1 – **POLY DEFENSOR PRODUTOS DEFESA PESSOAL LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ nº. 11.005.987/0001-53, com sede na Rua Antônio Carlos Russo, nº 30, Vila Faustina II, Valinhos/SP, neste ato representado pelo sócio Sr. AGNALDO RODRIGUES COUTINHO, brasileiro, casado, contabilista, CPF nº 921.483.018-53 e RG nº 8.842.572-1 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Dr. Alfredo Zacharias, nº 2001 – Bloco C – Apto 21, Jardim Maracanã, cidade de Valinhos/SP, em conjunto com o sócio Sr. ADILSON AIROLDI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 510.906.788-00 e RG nº 5.126.944-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, com escritório na Av. Evandro Batista Vieira, nº 115 – Sala 5, Alphaville, cidade de Campinas/SP.

#### **5. RAZÃO DA ESCOLHA**

5.1 – A empresa POLY DEFENSOR PRODUTOS DEFESA PESSOAL LTDA é uma sociedade empresarial limitada que tem como objeto a indústria, comércio, importação e exportação de produto de Odores, composto por óleos e resinas vegetais, classificados como materiais químicos orgânicos biodegradáveis, não poluentes e não tóxicos, utilizado para dispersão de tumultos ou aglomeração de pessoas.

Conforme artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, e conforme requisição nº 154/2016 do Fundo Municipal de Reequipamento da Polícia Militar de Timbó, se trata da necessidade diária das guarnições de serviço da Polícia Militar de Timbó, para uso no controle de distúrbios, ações agressivas entre outros fatores.

#### **6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

6.1 - No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador. Outrossim, conforme declaração da Comandante da Policia Militar

requisitante do material, o valor é inferior ao de produto de mesma eficácia, qual seja, de pimenta, cuja aquisição é vedada diante da ausência de autorização do Exercito para o batalhão da PM/SC.

## **7. REGULARIDADE**

7.1 - A Fundo Municipal de Reequipamento da Polícia Militar de Timbó, através do sua gestora, que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas lhes pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

Timbó/SC, 14 de dezembro de 2016

**MARIA ANGELICA FAGGIANI**  
Secretária da Fazenda e Administração